



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
Conselho de Campus

RESOLUÇÃO Nº 26, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

O Presidente do Conselho de Campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Caxias do Sul*, considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 30/10/2018, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art.1º Aprovar alterações no Regimento Complementar do *Campus Caxias do Sul*, conforme especificado abaixo:

1. Alteração do artigo 22, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art 22 A Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão é o órgão colegiado de assessoramento da Coordenadoria de Extensão do Campus Caxias do Sul nas ações inerentes aos processos de extensão, e deverá observar a Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 02, de 22 de maio de 2018 que regulamenta suas atribuições e funcionamento nos campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS).”

2. Inclusão do artigo 23 conforme segue:

“Art 23 A CGAE deve ser constituída através de portaria emitida pela Direção-Geral do Campus, com a seguinte composição: I Membro nato: Coordenador de extensão, como presidente; II Membros eleitos ou designados: a) Dois (02) representantes titulares e dois (02) suplentes do segmento docente do quadro efetivo do Campus; b) Dois (02) representantes titulares e dois (02) suplentes do segmento técnico-administrativo em educação do quadro efetivo do Campus; c) Dois (02) representantes titulares e dois (02) suplentes do segmento discente do Campus; Parágrafo único: O mandato dos membros eleitos dos segmentos docente e técnico-administrativo em educação será de 2 (dois)anos. O mandato dos membros eleitos do segmento discente será de 1 (um) ano.”

3. Supressão dos dois artigos referentes à Comissão de Apoio ao Desenvolvimento Institucional (COADI), extinguindo a referida comissão.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

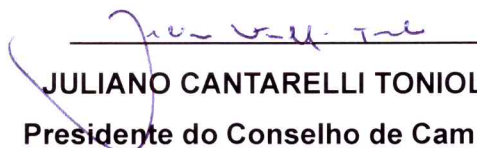
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
Conselho de Campus

4. Alteração do artigo 36, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.36. O Núcleo de Educação a Distância é vinculado à Direção de Ensino, e seu regulamento está disposto na Resolução nº 14, de 15 de junho de 2015 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) – Campus Caxias do Sul.”

5. Adequação da numeração de todos os artigos deste regimento em função das alterações e inclusões de numeração.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.


JULIANO CANTARELLI TONIOLO
Presidente do Conselho de Campus

JULIANO CANTARELLI TONIOLO
Diretor-Geral
IFRS - Campus Caxias do Sul
Portaria 313/2016